



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

Mairiporã, 30 de abril de 2019.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 30 de 4 de 19	
Vice Presidente	

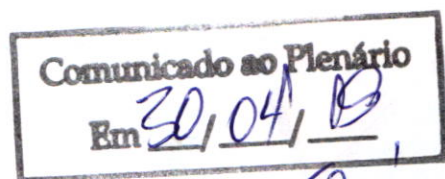
Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que *Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o "Dia da Guarda Civil Municipal."*, para apreciação e posterior deliberação.

Na certeza de contar com a imprescindível atenção e colaboração de Vossas Excelências, subscrevo-me.

Atentamente,

  
JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS

Vereador 2º Secretário

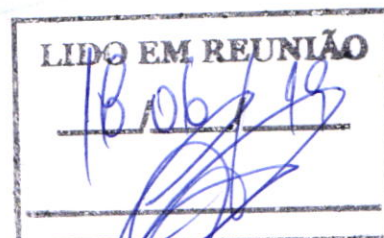


As Suas Excelências Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Mairiporã – SP.

/MIMC





# *Câmara Municipal de Mairiporã*

*Estado de São Paulo*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva criar, no âmbito deste município, o “Dia da Guarda Civil Municipal”, com a finalidade de enfatizar os serviços que vêm sendo prestados em nossa cidade.

Com efeito, diariamente são inúmeros os atendimentos realizados pela guarda civil municipal, que atua de forma preventiva e repressiva, a favor da diminuição dos efeitos da criminalidade.

Ao solicitar a oficialização em nosso município, tem-se como propósito enfatizar o “Dia da Guarda Civil Municipal” como um evento dignificante.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Vereador 2º Secretário



# *Câmara Municipal de Mairiporã*

## *Estado de São Paulo*

### PROJETO DE LEI Nº 214 DE 2019

Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o “Dia da Guarda Civil Municipal.”

(Autor: Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

A Câmara Municipal de Mairiporã      A P R O V A:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia da Guarda Civil Municipal”, a ser comemorado anualmente, todo dia 13 do mês de abril.

**Art. 2º** O “Dia da Guarda Civil Municipal” tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderão ser prestadas homenagens aos seus integrantes.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 30 de abril de 2019.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

Vereador 2º Secretário

Assunto: **cópia projeto nº 214/19.**

De: <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, carlos augusto forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, dori edson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>, professoressio

Para: <professoressio@camaramairipora.sp.gov.br>, Nil <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, marcoantonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...

Data: 03/05/2019 08:58



- 
- proj214.19.pdf (857 KB)